DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 – CASA DO MENOR SANTA LÚCIA - Objeto: Transferência de recursos financeiros, do Município à OSC, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM PERIODO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 30, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 13.019/14 – PROC. ADM. N.º 0047/2019 – VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 16/12/2020 – VALOR: R$ 842.324,40 - ASSINATURA: 16/01/2020.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceira com a UNIÃO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO – ALBERGUE NOTURNO Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 327/58 e pela Lei Estadual nº6.346/61 e Utilidade Federal de 12/11/2001 localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.592/0001-06, sendo representada neste ato por sua Presidente Sueli Sousa Garcia Cunha, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR PARA 12 MESES: R$49.872,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária:020501 Administração e Coordenação da Assistência Social/08.244.0013.2048.0000 – Recurso Próprio/3.3.90.39.00. Relativa ao exercício de 2020 e específica para tal finalidade. Conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.° 714, de 29 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 1054, de 20 de dezembro de 2019.

Resumo: Termo de colaboração com a União Espirita Bittencourt Sampaio – Albergue Noturno.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o “bem comum” estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essa parceria e destaco o Albergue Noturno – União Espirita Bittecourt Sampaio, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1958 é a única que oferece atendimento a itinerantes e população em situação de rua. É inegável a existência da Lei Municipal n.º 1012/2019 que garante contribuição à organização da sociedade civil. (art. 31, inciso II, da Lei 13019/2014).

O processo administrativo nº 3198/2019 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 04 de Fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 30, INCISO VI, DA

LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

ADMINISTRATIVO Nº 0047/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, ratifico a dispensa de chamamento, nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura do termo de colaboração que se fizer necessário em favor da OSC: CASA DO MENOR SANTA LÚCIA, pelo valor total de R$ 842.324,40 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município conforme a da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 à referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de Janeiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 14 e 82 do seu objeto à empresa ANTONIO LUIS DA COSTA NETO & CIA LTDA - ME, pelo valor total de R$ 243.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); os itens 05, 06, 10, 24, 28, 33, 34, 45, 49, 53, 54, 64 e 68 do seu objeto à empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, pelo valor total de R$ 645.455,30 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS); os itens 04, 09, 11, 13, 17, 25, 26, 32, 37, 38, 42, 46, 47, 52, 57, 58, 65, 66 e 81 do seu objeto à empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 223.956,65 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); os itens 02, 12, 22, 27, 70, 72, 79, 80, 90, 92, 95, 98, 100, 106, 107, 113, 116, 118, 120, 126, 127, 132 e 135 do seu objeto à empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, pelo valor total de R$ 365.586,10 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) e os itens 01, 03, 07, 08, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 29, 31, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 48, 51, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 67, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 119, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134 e 136 do seu objeto à empresa TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, pelo valor total de R$ 842.806,19 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 06 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito